



DECRETO Nº 177/2022

Nº da ordem	177/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	06 / 06 / 2022
Recupável	

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2022), Lei Municipal nº 1.388 de 09 de março de 2022, do município de Montividiu/GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.388 de 09 de março de 2022, que dispõe acerca da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS/2022);

CONSIDERANDO que a prorrogação do REFIS/2022 amplia o prazo aos contribuintes de satisfazerem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS/2022), pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 1.388 de 09 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal